

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP

64075-065

Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Termo Aditivo Nº 433/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CESSÃO DE USO Nº 09/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PIAUÍ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO PIAUÍ**

Processo SEI nº 22.0.000099275-9

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065, Teresina- PI, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Prca des. Edgar Nogueira Centro Cívico, S/N, Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-830, neste ato representado pelo seu atual gestor, o Excelentíssimo Senhor Presidente, em exercício, Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.66/93 e demais dispositivos aplicáveis, bem como na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 09/2022 e inclusão na Cláusula Sétima - da Vigência a possibilidade de prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Uso nº 09/2022, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14 de janeiro de 2023 e final o dia 14 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO****Onde se lê:****" CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça."

**Leia-se:****" CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo ."

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65 c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJPI.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CEDENTE E CESSIONÁRIO.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 11/01/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3894318** e o código CRC **3731C2AC**.